

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

Lei nº 48 de 30 de outubro de 1952.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A M A M B A I ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretu
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aumentado de Cr\$ 600,00 mensais, os proventos dos cargos de Secretário e Tesoureiro, e Cr\$ 200,00, para o Fiscal.
- Art. 2º - Esse aumento será a partir de 1º de janeiro de 1953.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.